



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA
VINCULADA DE GRANJEIRO**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura.

Em cumprimento à Portaria nº 17/2014, publicada no Diário da Justiça de 28.2.2014, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **COMARCA VINCULADA DE GRANJEIRO**, no dia 5 de agosto de 2014, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Marcelo Roseno de Oliveira, sob a supervisão do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

ESPECIFICAÇÕES

Trata-se de unidade judicial vinculada à Comarca de Caririaçu, cujo Fórum está localizado na Av. Francisco Monteiro Granjeiro, s/nº - Centro. Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao Censo de 2010, a Comarca Vinculada de Granjeiro totaliza 4.629 (quatro mil, seiscentos e vinte e nove) habitantes.

No início dos trabalhos, as instalações do Fórum foram vistoriadas, verificando-se satisfatórias condições de asseio e conservação. Com referência à estrutura física do Módulo, destaca-se que a construção do Fórum está em conformidade com os padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para as unidades do interior do Estado, notadamente as comarcas vinculadas.

O exame inspeccional foi formalmente instalado no dia 5 (cinco) de agosto de 2014, às 8h, no Fórum da Comarca Vinculada de Granjeiro, informando-se, na ocasião, que o acervo processual havia sido deslocado, há alguns anos, para o Fórum da Comarca-sede (Caririaçu), o mesmo ocorrendo com os livros respectivos, ali permanecendo apenas algumas “pastas” para coleta de assinaturas de acusados que comparecem mensalmente para justificar atividades, por força de cumprimento de pena, suspensão condicional do processo ou medida cautelar em substituição à prisão.

Foram vistados cinco feitos em tal condição: nº 105/2011 (Processo nº 2011.146.00027-4), em que figura como acusado Cícero Otávio Severino; 03/2012 (Processo nº 2012.146.00020-8), em que é acusado Damião Ferreira da Silva; 05/2012 (Processo nº 2012.146.000119-0), no qual é acusado Antônio Ednaldo Cardoso; 11/2012 (Processo nº 2012.146.00154-8), em que Marielda Ferreira Lima de Aquino foi beneficiada com suspensão condicional do processo; e 301/2012 (Processo nº 2012.146.00111-5), execução penal contra José Rubens Uchôa Borges. Dentre os livros que ainda permanecem no Fórum da Comarca Vinculada de Granjeiro, foram vistados os seguintes: Protocolo Geral e Termo de Sorteio de Jurados, os quais não contavam com termos de abertura e folhas rubricadas.

Em razão de tal situação, o Juiz Corregedor Auxiliar deslocou-se até o Fórum da Comarca-sede, de modo a proceder ao exame dos feitos e livros, tendo, porém, antes disso, comparecido à sede do Destacamento da Polícia Militar, mesmo prédio onde também funciona a Cadeia Pública local. A inspeção, contudo, restou inviabilizada, uma vez que o prédio estava trancado, tendo havido informação de populares de que todos os policiais em serviço haviam saído em diligência e cerrado as portas de acesso com cadeado, ali não havendo qualquer pessoa a guarnecer o prédio e

eventuais internos. Assim, não se logrou constatar a efetiva existência de detentos naquele estabelecimento, nem mesmo as condições em que recolhidos, indicando-se, porém, que ali estaria custodiado apenas um preso, encarcerado provisoriamente.

Já no Fórum da Comarca de Caririaçu, por volta de 10h, onde estavam presentes o Juiz de Direito Matheus Pereira Júnior, Titular do Juízo, e o Diretor de Secretaria Júlio Carvalho Lóssio, a inspeção teve prosseguimento.

Consignou-se, então, que o Juízo da Comarca de Granjeiro foi instalado em 1998, permanecendo vinculado ao de Caririaçu desde então. Segundo informado, os feitos foram deslocados para a Comarca-sede há mais de uma década, em razão da precariedade de condições para que permanecessem guarnecidos no Fórum local, passando a ocupar estantes próprias, de modo que ficam separados dos processos de competência do Juízo de Caririaçu. O atendimento na referida jurisdição, com deslocamento de Juiz e Diretor de Secretaria, ocorre apenas quando da realização de audiências, ainda assim apenas parte delas, uma vez que outras são realizadas na própria sede. Informou-se que a última audiência realizada na Comarca Vinculada ocorreu em 16 de abril de 2014. A última pauta do Tribunal do Júri, realizada em novembro de 2013, foi cumprida no Fórum da Comarca Vinculada.

Tal situação, conforme manifestado pelo Juiz Corregedor Auxiliar, deve ensejar ponderação da autoridade judiciária atualmente à frente do Juízo, bem assim da administração do Tribunal de Justiça, uma vez que se deve buscar, ainda que paulatinamente, o desenvolvimento das condições necessárias para o retorno do acervo às instalações da Comarca Vinculada, privilegiando-se o atendimento aos jurisdicionados. Em que pese se tratar de Comarca com reduzido contingente populacional e ainda que as condições de acesso não sejam as ideais (29 km de distância da sede, dos quais 14 km de estrada carroçável), tem-se ser preocupante que não se vislumbre atualmente a existência de investimentos para o atingimento de tal desiderato, especialmente em treinamento dos servidores cedidos quanto ao uso de ferramentas computacionais hoje já à disposição, uma vez que a Unidade está ligada à rede do TJCE.

METODOLOGIA

O Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido pela Vara e encaminhado à Corregedoria.

Em seguida, iniciou o exame das ações em curso no Juízo, com prioridade para a análise em relação às ações referentes a réus presos, procedimentos de apuração de ato infracional – inclusive com adolescentes internados provisoriamente –, execuções penais, ações civis públicas, ações de improbidade administrativa e processos de competência do Tribunal do Júri, além de cartas precatórias. Por amostragem, foram analisados os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, e aquelas que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s) crianças e adolescentes.

JUIZ TITULAR

O Juiz de Direito **Matheus Pereira Júnior** é o Titular da Comarca de Caririáçu e, por conseguinte, da Vinculada de Granjeiro, estando em exercício desde 19 de novembro de 2012. O referido magistrado, exerce, ainda, a função de juiz eleitoral da 71ª Zona – Caririáçu.

O Judicante, conforme dados coletados junto ao SGEN, apresentou a seguinte produtividade nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à inspeção:

Média de Sentenças e Audiências – Período junho/2012 a junho/2014	
Média Mensal de Sentenças , nos meses efetivamente trabalhados, incluindo os auxílios e respondências.	(1787/24) = 74,45
Média Mensal de Audiências , nos meses efetivamente trabalhados, incluindo os auxílios e respondências.	(965/24) = 40,2

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Atua como Representante do Ministério Público, na Comarca Vinculada de Granjeiro, o Promotor de Justiça **Germano Guimarães Rodrigues**, em responsabilidade desde 4 de maio de 2014.

DEFENSORIA PÚBLICA

A Comarca Vinculada de Granjeiro não possui membro da Defensoria Pública em atuação.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria de Vara Única da Comarca Vinculada de Granjeiro era dirigida, ao tempo da inspeção, pelo servidor **Júlio Carvalho Lóssio**, em exercício desde 29 de janeiro 2013.

Indicou-se que a Unidade contava com a atuação de dois servidores na Secretaria, além de uma auxiliar de serviços gerais e um vigilante, todos cedidos pela Prefeitura Municipal. Segundo dados constantes do SGEN, informados pelo Juízo, relativos a julho de 2014, a força de trabalho seria a seguinte:

14.Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade, incluir Diretor se efetivo(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES EFETIVOS (DADOS DA SERVENTIA)	0
15. Diretor de Secretaria (Cargo comissionado)da Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo).Descrição:DIRETOR DE SECRETARIA(DADOS DA SERVENTIA)	1
16.Total de Terceirizados lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES TERCEIRIZADOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
17.Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES CEDIDOS (DADOS DA SERVENTIA)	3
18.Total de estagiários lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
VII – TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE (ITEM 14 + ITEM 15 + ITEM 16+ ITEM 17 + ITEM 18)	4

O horário de expediente ocorria entre 8h e 14h, estando limitado ao atendimento ao público e recebimento de expedientes, além da realização de algumas audiências, uma vez que parte desses atos também era realizada no Fórum da Comarca de Caririaçu, **tendo havido recomendação ao Juízo no sentido de que observasse o que previsto no Ofício-Circular nº 24/2013, da Presidência do e. TJCE.** Os mandados eram cumpridos pelo Oficial de Justiça da Comarca de Caririaçu, não havendo atuação de *Ad Hoc*.

PROCESSOS ANALISADOS

De acordo com o relatório gerencial do SPROC, o acervo total era de 364 (trezentos e sessenta e quatro) processos, sendo 240 (duzentos e quarenta) cíveis e 124 (cento e vinte e quatro) criminais, dentre os quais 34 (trinta e quatro) TCO's. Já os dados do SGEN apontavam, em junho de 2014, uma acervo de 300 (trezentos) processos, **recomendando-se à Secretaria atuasse para extirpar as incoincidências, mantendo vigilância permanente para que houvesse compatibilidade dos valores indicados nos dois sistemas (SPROC e SGEN), bem assim nas informações estatísticas do CNJ.**

Por ocasião do exame dos processos, verificou-se, de um modo geral, que o Juízo tem buscado imprimir regular movimentação processual aos feitos sob sua condução. Há registro de que, no período de janeiro a junho de 2014, foram proferidas 74 (setenta e quatro) sentenças e realizadas 32 (trinta e duas) audiências com participação de magistrado.

Ainda assim, foram detectadas situações de atraso na tramitação de alguns feitos, cobrando pronta atuação do Juízo. Neste sentido, verificou-se que a Unidade ainda contava com ações submetidas à Meta 2 de 2009 e Meta 2 de 2010, Metas 3 e 4 da ENASP, reclamando esforços para que alcançassem o julgamento.

Destacou-se o fato de que, em razão da ausência de Promotor Titular, situação que perdurava há mais de 1 (um) ano, existia razoável quantidade de feitos com vista ao Ministério Público, os quais permaneciam na Secretaria ao aguardo da iniciativa do respectivo Promotor em respondência quanto a fazer carga dos autos. Recomendou-se, diante de tal fato, que o Juízo providenciasse a intimação pessoal do

Promotor em todos os feitos com vista, contabilizando os respectivos prazos, evitando a mera disponibilização dos autos em prateleira da Secretaria.

Os feitos envolvendo réus presos, adolescentes internados e as cartas precatórias não apresentavam atraso no impulso.

Detectou-se ações de improbidade administrativa abrangidas pela Meta 4 de 2014, ensejando recomendações específicas quanto à priorização de impulso, dentre as quais as de nºs 47-78.2013; 105-18.2012; 109-55.2012; 169-28.2012; 110-06.2013; e 128-61.2012. Algumas ações estavam abrangidas, concomitantemente, pelas Metas 2 de 2009 e 4 de 2014: Processos nºs 117-95.2013 e 135-53.2012. Constatou-se que, em sua maioria, aguardavam manifestação do MP, o mesmo ocorrendo com as ações civis públicas.

Não foram identificados processos preparados para julgamento pelo Tribunal do Júri, embora houvesse três ações penais dessa competência ainda em tramitação: 34-79.2013(Meta 2 de 2009 e Meta 3/ENASP); 95-37.2013 e 121-69.2012 (Meta 2 de 2009 e Meta 4/ENASP, já contando com pronúncia), constatando-se que a última sessão fora realizada em 13 de novembro de 2013. Consignou-se que a pauta anterior ocorrera em maio de 2009.

O relatório gerencial do SPROC apontou a existência de 58 (cinquenta e oito) feitos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias; 39 (trinta e nove) paralisados há mais de 180 (cento e oitenta) dias; e 4 (quatro) há mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, reclamando atenção da Unidade. Não se detectou a existência de feitos conclusos com prazos excedidos.

Foram detectados feitos que aguardavam designação e realização de audiência, recomendando-se, na ocasião que fossem privilegiados os mais antigos e que envolvessem tramitação prioritária. Havia atos designados até 7 de novembro de 2014.

Registrou-se que a Unidade havia passado por correição geral interna em 14 de julho de 2014, sendo apresentado o competente relatório, instruído com planilhas, o qual se acosta ao presente documento.

MATÉRIAS DIVERSAS

Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
 Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
 Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
 Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
 Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso

II) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:

a) a unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

b) o Juiz em atividade está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Infojud e Renajud (META 8 de 2009) e ainda não concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010);

c) encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011);

d) havia processos submetidos à Meta 2 de 2009 e à Meta 2 de 2010;

e) a unidade faz uso do MALOTE DIGITAL;

f) foram detectadas ações de improbidade ajuizadas antes de 31 de dezembro de 2012 e que devem ser concluídas até 31 de dezembro de 2014 (Meta 4 de 2014);

g) a unidade não atingiu a Meta 1 de 2013, no sentido de julgar processos em número maior que o de feitos distribuídos, cabendo a ressalva de que o atingimento da meta deve considerar processos efetivamente **juogados** durante o ano e não os que foram **arquivados** (“**Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013**”):

COMARCA VINCULADA DE GRANJEIRO								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2013	141	58	41.13	0	90	0	90	63.83
	141	58	41.13	0	90	0	90	63.83

Quando considerados os seis primeiros meses de 2014, de acordo com dados extraídos do SGEN, constatou-se que foram distribuídos 55 (cinquenta e cinco) processos e sentenciados 74 (setenta e quatro), cumprindo, portanto, a proposta:

COMARCA VINCULADA DE GRANJEIRO								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2014	55	48	87.27	0	74	0	74	134.55
	55	48	87.27	0	74	0	74	134.55

h) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ: a Unidade não alimentou os dados no BNMP, tendo havido esclarecimento quanto ao que disposto no Provimento N° 09/13, da Corregedoria Geral, que fixou o prazo de 6 (seis) meses para o cadastramento dos mandados em aberto;

i) Projeto Pai Presente: houve informação de que a Unidade logrou engajamento na atividade a partir das mídias enviadas, conforme detalhamento no FICOVI.

j) Conselho da Comunidade: houve informação quanto à criação em outubro de 2013, todavia ainda em fase de instalação ao tempo da visita da CGJ.

LIVROS

Foram vistoriados livros obrigatórios, não se verificando irregularidades graves. Em alguns livros, detectou-se ausência de rubrica nas folhas ou no termos de abertura, ensejando recomendações específicas.

Os Livros de Entrega/Devolução de Mandados e de Carga para Advogados e Juiz não revelaram prazos excedidos. O Livro de Carga ao MP revelou prazos excedidos, **devendo a Secretaria providenciar a competente certidão e submissão ao Juiz Titular.**

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: sem registros.

BOAS PRÁTICAS: sem registros.

RECOMENDAÇÕES

Sem prejuízo das já mencionadas anteriormente, foram formuladas as seguintes recomendações por ocasião do encerramento da inspeção:

a) examinar a conveniência de proceder à transferência do acervo para a Comarca Vinculada, privilegiando o atendimento na própria jurisdição;

b) as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso devem ser identificadas e tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes;

c) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CÍVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor da Secretaria, inclusive quanto aos expedientes que podem ser assinados de ordem;

d) deve haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010; Meta 4 de 2014 e Metas 3 e 4-ENASP/CNJ, além de monitorar as Metas 1 e 2 de 2014.

RECLAMAÇÕES: não houve registros. Não se verificou a presença de Representante do MP ou advogados.

CADEIA PÚBLICA

O Juiz Corregedor Auxiliar compareceu à sede do Destacamento da Polícia Militar, mesmo prédio onde também funciona a Cadeia Pública local. A inspeção, contudo, restou inviabilizada, uma vez que o prédio estava trancado, tendo havido informação de populares de que todos os policiais em serviço haviam saído em

diligência e cerrado as portas de acesso com cadeado, ali não havendo qualquer pessoa a guarnecer o prédio e eventuais detentos. Assim, não se logrou constatar a efetiva existência de internos naquele estabelecimento, nem mesmo as condições em que recolhidos, indicando-se, porém, que ali estaria custodiado apenas um preso, encarcerado provisoriamente.

CONCLUSÃO

A inspeção realizada na Comarca Vinculada de Granjeiro revelou, como destacado, a necessidade de que sejam envidados esforços para o restabelecimento do atendimento à população na própria sede da unidade, com a devolução do acervo processual à origem.

A manutenção da situação atual, com a permanência dos processos na Comarca-sede, opõe entraves à prestação jurisdicional, merecendo preocupação do Poder Judiciário Estadual, notadamente quando confrontada com o direito fundamental de acesso à justiça.

Para além dessa questão, diante do acervo processual existente e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, constatou-se que o Juízo registra bom desempenho, louvando-se os esforços do magistrado que judica no Módulo e da equipe de servidores.

Consoante planilhas e documentos que acompanham este relatório, constatou-se que a prestação jurisdicional se opera de forma regular, não havendo falhas graves.

As situações anteriormente consignadas são facilmente sanáveis com as recomendações acima pormenorizadas.

Por fim, em cumprimento ao Provimento Nº 006/2007, desta Corregedoria, deve ser dada ciência do presente relatório à autoridade judiciária competente, observando-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para corrigir as pendências verificadas.

É o relato, que ora se submete à apreciação desse Colendo Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 5 de novembro de 2014.

**Desembargador Francisco Sales Neto
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

**Marcelo Roseno de Oliveira
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**